



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Coordenação-Geral de Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 12/2022, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, doravante denominada SGD/ME, e do outro lado a empresa Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados Ltda. pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente Google, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.103089/2021-19.

2. Considerando que:

2.1. A SGD/ME é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), do Poder Executivo Federal, instituído pelo [Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011](#), com o objetivo de organizar a operação, controle, supervisão e coordenação dos recursos de tecnologia da informação da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal.

2.2. A Google é fabricante e proprietária exclusiva dos produtos e serviços abrangidos pelo Acordo Corporativo nº 12/2022.

2.3. Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) acata totalmente as condições gerais por meio das quais deverá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 12/2022, como o teto das contratações, em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços Google previstos e descritos no Anexo I do Acordo Corporativo nº 12/2022.

2.4. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços com a Google e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de licenças Google, respeitada a legislação em vigor.

2.5. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 12/2022, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I daquele documento.

2.6. Dispensa-se a assinatura da Google neste Termo de Adesão, tendo em vista o disposto no item 2.3.1 do Acordo Corporativo nº 12/2022.

E assim, por estarem de acordo, as Partes firmam o presente Termo de Adesão.

SGD/ME	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)
Documento assinado eletronicamente ULYSSES CESAR AMARO DE MELO Secretário Substituto	Documento assinado eletronicamente CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 15/12/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Usuário Externo**, em 20/01/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30280530** e o código CRC **CBAE0205**.

Referência: Processo nº 19974.101904/2022-96.

SEI nº 30280530